



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 986 Páginas 7

Guaratuba, 19 de junho de 2.023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Republicado por incorreção

49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);

16. Declaração de Qualificação Social
(consultacadastral.inss.gov.br);

17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

Guaratuba, 13 de junho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
17	Paulo Sergio Naumann	06499940941	7269132-6
18	João Victor Schimanski	10001934970	132208956

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Cédula de Identidade;



2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 19 de junho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

CLASSIF	NOME	CPF	RG
09	Valdelice Rosa dos Santos	2486103015 3	60092044
10	Karina Almeida da Silva	0621796395 7	9070186- 0
11	Lidiane Silvano	0568150899 4	99942177

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 24.904

Data: 14 de junho de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 413/23 RH-JCL e protocolos nº 23.376/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Gisele Aparecida Doeringue Travassos

RG nº 8.518.214-5/PR e CPF/MF nº 035.678.709-55;

Milena Cristina Schmitt

RG nº 11.086.762-0/PR e CPF/MF nº 114.048.319-67;

Lorraine Fagundes Gonçalves

RG nº 10.445.720-7/PR e CPF/MF nº 074.252.929-04;

Luandara do Rocio Marcondes Titão

RG nº 12.569.871-9/PR e CPF/MF nº 083.104.309-14;

Luciana Real Prado

RG nº 5.452.097-2/PR e CPF/MF nº 837.275.669-49

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.918

Data: 19 de junho de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Silvana Diubat Silva de Lima, do cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 21659/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Silvana Diubat Silva de Lima, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.919

Data: 19 de junho de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Cristiana de Abreu Macor Ramos, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 23461/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Cristiana de Abreu Macor Ramos, do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.919

Data: 19 de junho de 2023
Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Zeleidi Horst, para provimento do Cargo de Professor Docente de Artes, objeto do Decreto 24.643/2023.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e nº 1931/22 e suas alterações, e o contido no Processo de nº 22506/2023, servidora aprovada no Concurso Público Edital 002/2022, após ter sido convocada, julgada apto e nomeada para o Cargo de Professor Docente, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeada, DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.931/2022 e suas alterações, tornado sem efeito o ato de nomeação de Zeleidi Horst, RG nº 5.923.623-7/PR e CPF/MF nº 837.518.909-04, para o cargo de Professor Docente, porque embora nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.643/23, não tomou posse no prazo legal.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.921

Data: 19 de junho de 2023
Súmula: Exonera, Aline da Silva Ferreira dos Santos, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, Aline da Silva Ferreira dos Santos, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.922

Data: 19 de junho de 2023
Súmula: Exonera, Tairon Gilson Carneiro de Oliveira, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, Tairon Gilson Carneiro de Oliveira, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.923

Data: 19 de junho de 2023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Monitor de Transporte de Pessoas, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 414/23 e 422/23 RH-JCL, protocolado sob nº 24812/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Monitor de Transporte de Pessoas, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Nassia Cleane Bezerra de Carvalho
RG nº 14.834.001-3/PR e CPF/MF nº 003.381.732-42.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.924

Data: 19 de junho de 2023
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 413/23 RH-JCL e protocolos nº 24811 e 24830/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:
Simone Costa
RG nº 8.364.495-8/PR e CPF/MF nº 049.862.749-70;
Eliane Sarraf Domingues
RG nº 6.892.305-0/PR e CPF/MF nº 020.528.169-92;
Elidalva Ferreira de Mattos
RG nº 4.903.181-5/PR e CPF/MF nº 816.103.949-68.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.925

Data: 19 de junho de 2023
Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 432/23 RH-JCL, protocolado sob nº 24831/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Angelica Moreira Pinto
RG nº 12.761.219-6/PR e CPF/MF nº 086.519.409-20;
Nicole Ketlin Padilha Vilela
RG nº 14.802.034-5/PR e CPF/MF nº 128.053.729-99.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.926

Data: 19 de junho de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 432/23 RH-JCL, protocolado sob nº 24831/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Fernanda dos Santos

RG nº 9.467.063-2/PR e CPF/MF nº 072.849.659-32.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.115

Data: 19 de junho de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.743/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 14.858/2020, instaurado pela Portaria nº 13.743, publicada em 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.116

Data: 19 de junho de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.742/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 22.414/2021, instaurado pela Portaria nº 13.742, publicada em 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.117

Data: 19 de junho de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.804/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 24.891/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.804/2022, em face do processo administrativo protocolado sob nº 24.891/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.118

Data: 19 de junho de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.815/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 22.564/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.815/2022, em face do processo administrativo protocolado sob nº 22.564/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.119

Data: 19 de junho de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.814/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 21.633/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.814/2022, em face do processo administrativo protocolado sob nº 21.633/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 14.120

Data: 19 de junho de 2023.

Súmula: Prorroga o afastamento preventivo de servidora da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Promoção Social, do exercício das funções do cargo que ocupa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determina a prorrogação do afastamento preventivo do exercício do seu cargo pelo prazo máximo de 60 (trinta) dias, a Servidora Q.C.S. de O., Auxiliar de Cuidador Social, matrícula funcional nº 56511, lotada na Casa da Criança e do Adolescente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei 777/97, art. 219 e parágrafos, a fim de que, não venha a influir na apuração dos fatos objeto da sindicância em referência, possibilitando à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o bom desempenho de seus trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 05 Junho 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.121

Data: 19 de junho de 2023.

Súmula: Designa a equipe para a Unidade de Controle Interno do Município de Guaratuba – UCI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX e as Leis Municipais nº 1.264/2007, 1.290/2007 e 1.690/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe para a Unidade de Controle Interno do Município de Guaratuba:

Erika Karolinne de Assis

Matrícula Funcional nº 5710-1

CPF: 076.291.729-66

Cargo: Agente de Fiscalização

Função :Controlador Interno

Maricel de Souza

Matrícula Funcional nº 2447-1

CPF: 810.479.329-20

Cargo: Contadora

Função :Membro da Unidade de Controle Interno

Flávia Clara Savelli

Matrícula Funcional nº 7823-1

CPF: 042.708.849-67

Cargo: Técnico Administrativo

Função Membro da Unidade de Controle Interno

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.122

Data: 19 de junho de 2023.

Súmula: Designa a servidora Fernanda de Lima para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº

1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 24740/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Fernanda de Lima, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55781, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.123

Data: 19 de junho de 2023.

Súmula: Designa a servidora MORISE RODRIGUES FALCÃO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e art. 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 24728/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MORISE RODRIGUES FALCÃO, matrícula funcional nº 57621, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como Professor Docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos ao dia 1º de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.124

Data: 19 de junho de 2023.

Súmula: Designa a servidora DANIELA CRISTINE BASSO CORREA para exercer a função de Vice Diretora escolar, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos art. 118, inciso VIII, art 124, inciso II e art 131 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 24721/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora DANIELA CRISTINE BASSO CORREA, matrícula funcional nº 21695, para exercer a função de Vice Diretora Escolar na EM Adolpho Vercesi, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Vice Diretora Escolar em escola Porte V, enquanto perdurar a designação.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos ao dia 1º de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.125

Data: 19 de junho de 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Caroline Rocha Sereja

Matrícula funcional nº 31161

Período: 01/06/23 a 15/07/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DO URBANISMO

EXTRATO DA ANÁLISE TÉCNICA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Processo nº: 30595/2022

Requerente: Balneário de Guaratuba Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

A Secretária Municipal do Urbanismo, nos termos do art. 15 da Lei nº 1.170/2005, torna público que o requerente protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, referente a implantação de edifício localizado na Avenida Vicente Machado, esquina com a Rua Doutor Generoso Marques e a Rua Doutor Xavier da Silva, no Município de Guaratuba, e que, após realizadas as análises técnicas, as propostas foram consideradas satisfatórias, estando aprovado.

Os documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório — EIV/RIV, estão disponíveis para consulta pública, pelo período mínimo de 7 (sete) dias, no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba (<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>).

As manifestações acerca dos estudos de impacto de vizinhança - EIV/RIV, poderão ser efetuadas por escrito, no prazo de até 7 (sete) dias após a publicação do EIV/RIV, mediante protocolo administrativo, de forma eletrônica, através do site do Município, ou na modalidade física, diretamente na Secretaria do Urbanismo.

Guaratuba, 12 de junho de 2023.

LOHAINNE CHRISTINA DA SILVA

Diretora Técnica do Urbanismo

Decreto nº 24.359

MURILO CESAR PENTEADO

Diretor Executivo do Urbanismo

Decreto nº 24.335

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zaroni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br